



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ: 04.316.382/0001-18
Adm.: 2025/2026

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 17h, nas dependências da Câmara Municipal de Angico-TO, reuniu-se a Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle, sob a presidência do vereador **Reginaldo Pereira Reis**, com a presença dos membros **Waldonez Costa Araujo**, relator, e **Cleomam Pereira Lima**, membro, para análise e deliberação dos processos referentes à prestação de contas de ex-prefeitos do Município. **Ordem do Dia: Apreciação das contas do exercício financeiro de 2016**, sob responsabilidade do ex-prefeito **José Otacílio da Rocha Ferreira**, conforme Processo TCE/TO nº 4739/2017 – 15438/2019. O relator, Ver. Waldonez Costa Araujo, apresentou parecer favorável à aprovação das contas, com base no novo julgamento proferido pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (Resolução nº 796/2021), que revogou o parecer anterior de rejeição. O novo posicionamento concluiu pela regularidade das contas, ausentes condutas dolosas, desvio de recursos ou violação aos princípios constitucionais. **O parecer foi acolhido por unanimidade. Análise das contas do exercício financeiro de 2019**, sob responsabilidade do ex-prefeito Deusdete Borges Pereira, conforme Processo TCE/TO nº 11619/2020. Apesar do parecer prévio nº 010/2022, da 2ª Câmara do TCE/TO, ter opinado pela rejeição das contas, o relator entendeu que as falhas apontadas são de natureza técnica e contábil, não evidenciando dolo, desvio de recursos ou má gestão. Fundamentado na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (RE 848826 – Tema 835), **votou pela aprovação das contas. A decisão não foi unânime**, registrando-se voto divergente do presidente da comissão, vereador **Reginaldo Pereira Reis**, que acompanhou o parecer técnico do Tribunal de Contas e manifestou-se pela rejeição. **Discussão das contas do exercício financeiro de 2021**, sob responsabilidade do ex-prefeito Cleofan Barbosa Lima, conforme Processo TCE/TO nº 5923/2022. O parecer prévio nº 016/2024 recomendou a aprovação com ressalvas, destacando o cumprimento dos índices constitucionais de aplicação em educação, saúde e limite de despesa com pessoal. A Comissão acolheu o entendimento técnico e deliberou por unanimidade pela aprovação das contas com as ressalvas indicadas. Encerrada a pauta e não

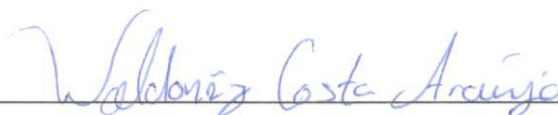
havendo mais assuntos a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes.

**SALA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO, Estado do
Tocantins, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2025.**



Ver. REGINALDO PEREIRA REIS

Presidente da Comissão



Ver. WALDONEZ COSTA ARAUJO

Relator



Ver. CLEOMAM PEREIRA LIMA

Membro